



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N. CMV-066/2019

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

haz. haz
F. J. J. J.



MUNICÍPIO DE
UISEU

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por **MV** ou Primeiro Outorgante; e

O **HÓQUEI CLUBE DE VISEU** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Apartado 4171, NIPC 501770208, aqui representado por, Pedro Miguel de Jesus Marques Portela Ribeiro, NIF 229 917 283, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:



Cláusula 1.^a

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **HÓQUEI CLUBE DE VISEU** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

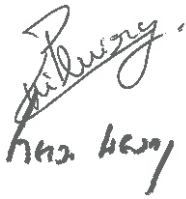
- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.^a

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **HÓQUEI CLUBE DE VISEU**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;



MUNICÍPIO DE
VISEU

- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de dezembro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2018/2019.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 63.065,69€, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 27.303,35€, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo



Outorgante até ao valor de **7.386,67€**, sendo o restante valor de **19.916,68€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

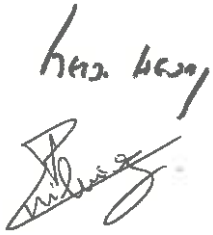
2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas)**:

- o para a modalidade de **Hóquei Patins**, com uma despesa de referência de **41.725,69€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **19.820,01€**, correspondente a **47,50%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **4.680,53€**, sendo o restante valor de **15.139,48€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Patinagem Artística**, com uma despesa de referência de **21.340,00€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **7.483,34€**, correspondente a **35,07%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **2.706,14€**, sendo o restante valor de **4.777,20€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a participação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da participação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a participação financeira apurada.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 5.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.^a é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 2.954,67 € após a data de publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 738,67€ em 30 de julho de 2019;
- 1.3. 738,67€ em 30 de agosto de 2019;
- 1.4. 738,67€ em 30 de setembro de 2019;
- 1.5. 738,67€ em 30 de outubro de 2019;
- 1.6. 738,67€ em 30 de novembro de 2019;
- 1.7. 738,67€ após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.^a e respetiva documentação.

Cláusula 6.^a

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Cláusula 7.^a

Mora e incumprimento do Contrato

1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.

2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.



Handwritten signature

3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.^a, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

Cláusula 8.^a

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.^a

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de **7.386,67€**, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 48602.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Cláusula 12.ª

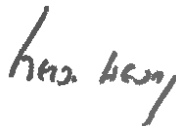
Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 29 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

HÓQUEI CLUBE DE VISEU





MUNICÍPIO DE
VISEU

Ant. base, Viseu

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

hms. hms.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Identificação da Entidade: **Hóquei Clube de Viseu**

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

*O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Desporto e à Atividade Física, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

OS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEDIDA, A EXCEÇÃO DAS MEDIDAS 1, 2 E 5 QUE PODERÃO SER CANDIDATADAS NO MESMO PROGRAMA.

Selecione a(a) medida(s) a(s) que se candidata

Selecione a medida

Descrição e Caracterização do Objeto

Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas - O Hóquei Clube de Viseu apresenta para o presente ano objetivos ambiciosos de crescimento e divulgação das modalidades em que compete, sendo este ano o primeiro em que retoma após vários anos de interregno a modalidade de patinagem artística. De realçar também o desenvolvimento da captação de atletas para a prática da patinagem e a inclusão social de crianças e jovens à guarda do Lar de Santa Teresinha de Viseu, colaboração histórica mas que por via das circunstâncias carece de um grande esforço para o clube na medida em que este primeiro ano há a necessidade de equipar todos os atletas com equipamento que ainda é inexistente. Realça-se também a colaboração e protocolo com a APPDA a fim de receber no clube crianças e jovens com autismo, a mesma preocupação passará também por outras instituições da cidade. Será ainda objetivo do nosso clube federar pela primeira vez em Viseu atletas para competição na modalidade de street skate. O Hóquei Clube de Viseu pretende assim um recomeço com força colocando as modalidades de Hóquei em Patins, patinagem artística e a patinagem em geral num lugar cimeiro dos desportos praticados na cidade e região. Os investimentos que este ano se prevêem serão por isso de extrema importância no futuro, mas, não estaremos apenas virados para o exterior pois o trabalho a realizar passará também por alterações de processos internos recuperando por exemplo sócios pagantes e captação de patrocinios para que se gere riqueza e sustentabilidade da nossa atividade. Ao nível da formação, somos o clube que mais atletas e ex-atletas leva ao curso de treinador de hóquei em patins e patinagem artística, serão para já quatro elementos a seguir para formação sendo esta um avultado investimento para a nossa associação. O Hóquei Clube de Viseu ficará já em Maio deste ano com seis treinadores devidamente credenciados e nove no total estando os restantes em colaboração nas modalidades e escalões. Pretendemos também levar a captação de atletas às escolas do primeiro ciclo e jardins de infância em toda a cidade mas também em cidades limítrofes com Viseu como é o caso de Mangualde onde abrimos também este ano um polo da nossa escola de patinagem. Este novo pensar do Hóquei Clube de Viseu dará frutos que muito vão contribuir para elevar a patinagem mas principalmente elevar a cidade de Viseu como polo fomentador das modalidades.

Selecione a medida

Descrição e Caracterização do Objeto

Selecione a medida

Descrição e Caracterização do Objeto

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: **01-01-2019**

Término da Execução do Programa: **31-12-2019**

C | Observações

O/A Responsável pela entidade promotora: **Pedro Miguel de Jesus Marques Portela Ribeiro**

Cargo: **Presidente**

Data: **17 de junho de 2019**

Prazos de Candidatura 2019

Eixo A: Desporto e Atividade Física

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Medida 2: Apoio a Atividades Desportivas não Federadas

Medida 3: Apoio à Dinamização de Projetos de promoção da Atividade Física

Medida 4: Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa

Medida 5*: Apoio à Jovens Valores do Desporto Local

Annual, devendo as candidaturas ser apresentadas com um mínimo de 4 meses antes do término da época desportiva.

***Medida 5: em simultâneo com a Medida 1**

Eixo B: Formação, Estímulo e Atividades Pontuais

Medida 6: Corridas Ativas e Eventos de Natureza

Medida 7: Torneios Desportivos de Formação

Até 2 meses antes da data do evento

Medida 8: Corridas Ativas e Eventos de Natureza

Até 4 meses antes da data do evento

Medida 9: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa

Medida 10: Congressos e Outros Eventos Formativos

Medida 11: Promoção da Atividade Física

Até 2 meses antes da data do evento

Medida 12: Semana da Atividade Física

18 a 28 de Fevereiro

Eixo C: Modernização e Autonomia Associativa

Medida 13: Aquisição de Viaturas

1 a 15 de Maio

Medida 14: Manutenção de Campos Relvados

1 a 15 de Fevereiro

Medida 15: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais

1 a 15 de Abril

Medida 16: Aquisição de outros bens e serviços

1 a 15 de Junho

Medida 17: Aluguer de Sedes Sociais

1 a 15 de Março

Am. Am.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade

Hóquei Clube de Viseu

Modalidades Coletivas

A	#VALORI
B	0
C	0
D	0

Total de Atletas

36
0
0
0

Modalidades Individuais

DE	Patinagem artística
FE	0
GE	0
HE	0

Total de Atletas

45
0
0
0

Totais

81

Objetivos

Quando a candidatura envolve equipas seniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

OBJ. 1
OBJ. 2
OBJ. 3
OBJ. 4

Na modalidade de hóquei em patins pretende-se como principal objetivo consolidar a vertente de formação do clube mantendo os escalões de formação jovem afim de divulgar a disciplina e continuar também a aumentar as nossas fileiras com a escola de patinagem. Desportivamente o nosso clube tem como objetivo nos escalões de sub13 e sub17 lutar pelas classificações de acesso aos campeonatos nacionais e nos torneios regionais da Associação de Patinagem de Aveiro, sendo eles os torneios de Taça de Aveiro e Torneio de Encerramento obter os resultados de 1º classificado como tem vindo a ser nosso costume.

Na modalidade de patinagem artística, esta época pretendemos apenas participar na vertente coletiva, fomentando formação adequada aos atletas para que possam depois enverdar pela vertente solo dance individual. Em termos gerais, o grande objetivo é relançar a disciplina que esteve sem atividade durante mais de uma década. É também através desta disciplina que nos prometemos fomentar o cariz social do clube integrando e equipando de forma gratuita várias crianças oriundas de lares de acolhimento da cidade, uma delas até, evoluiu para nossa treinadora a quem iremos fornecer todas as condições para que faça o curso de treinadora. Por último iremos também fomentar várias demonstrações em jogos de outras modalidades afim de captar mais atletas para a disciplina.

O. Presidente da Direção

Pedro Miguel de Jesus Marques Portela Ribeiro

Pedro Miguel Portela Ribeiro

Data

17 de junho de 2019

haz. haz.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Coletivas

Identificação da Entidade: **Hóquei Clube de Viseu**

Modalidade: **Hóquei em Patins**

Caracterização N.º de Atletas

Escalaões de Formação	Masculino	33
	Feminino	3
Escalaão Sênior	Masculino	
	Feminino	
Total Federados		36

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Mensalidade cobrada (se diferenciadas por escalaões, elencar todas): **20,00 €**

Medias de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras): **Inclusão de atletas do Lar de Santa Teresinha isentas de pagamento de mensalidades**

Escalaão - Competição/Prova	Data(s) de realização <small>de (dd/mm/aa) a (dd/mm/aa)</small>	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Benjamins	01/10/2018 a 31/7/2019	Associação Patinagem Aveiro	8	1
Escolares	01/10/2018 a 31/7/2019	Associação Patinagem Aveiro	9	1
Sub13	20/08/2018 a 31/7/2019	Associação Patinagem Aveiro	8	1
Sub17	20/08/2018 a 31/7/2019	Associação Patinagem Aveiro	7	0

Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a) - PRINCIPAL	Formação Académica <small>na área da Educ. Física ou Desporto</small>	Formação Desportiva <small>TPTD / Grau</small>
Benjamins	Nelson Filipe Gomes de Sousa	superior	Grau II 72265
Escolares	Diogo Prazeres Pereira	superior	em formação
Sub13	Luis Miguel Ferreira Pinto		Grau I 732152
Sub17	Luis Miguel Ferreira Pinto		Grau I 73152
Escolares	João Alexandre de Jesus Silva	superior	em formação
Sub13 e Sub17	Carlos Alberto Rodrigues de Figueiredo		Grau I 73234

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	2.022,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	11.813,69 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	4.500,00 €
Deslocações Treinos e Jogos Provas	10.000,00 €
Alojamentos e Alimentação	4.000,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	7.650,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	540,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	1.000,00 €
Outras: Divulgação e captação	200,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	41.726,69 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	15.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	11.813,69 €
Junta de Freguesia de Viseu	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	2.500,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	7.920,00 €
Patrocínios	3.000,00 €
Doativos, Mecenato	300,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	1.000,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	41.533,69 €

Observações

O Presidente da Direção **Pedro Miguel de Jesus Marques Portela Ribeiro**
Data **17 de junho de 2019**

Ana. Benj

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individuais

Identificação da Entidade		Hóquei Clube de Viseu		NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Modalidade		Patinagem artística		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	Masculino Feminino Masculino Feminino	45		
Escalão Sénior		Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
		45	0	45

Mensalidade cobrada (se diferenciadas por escalões, indicar todas)	20 euros
Medidas de discriminação positiva (diferenciação por género ou outras)	Inclusão e equipamento de atletas oriundas de lares de acolhimento da cidade de Viseu

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de dd/mm/aa) a (dd/mm/aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Iniciação	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		5
Benjamim	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		11
Infantil	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		15
Iniciado	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		7
Cadete	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		4
Juvenil	20/08/2018 a 31/7/2019	Região Aveiro	Associação Patinagem Aveiro		3

hna hna

Enquadramento Técnico

Escalão	Nome do(a) Treinador(a) - PRINCIPAL	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva TPTD - Grau
Patinação Artística	Carla Araquel Carvalho de Almeida Cédric Armand Jean Brault Melissa Mariana Neves Ramos de Pina Margarida Santos Almeida	superior	grau I em estágio em formação em formação

Descrição Sumária das Despesas

Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)
Taxas de Transferências Atletas
Policimento e Segurança
Utilização Instalações Desportivas Municipais
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais

Despesas Previstas

990,00 €
€
€
€
€
€
€

Manutenção Instalações Desportivas Próprias
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos
Deslocações Treinos e Jogos/Provas
Alojamentos e Alimentação
Honorários Treinadores e Monitores
Honorários Atletas
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista
Honorários Funcionários e Estagiários
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos
Outras: Apoio atletas Lar Santa Teresinha
Outras
Outras
Outras
Outras
Totais

6.000,00 €
2.000,00 €
3.000,00 €
4.400,00 €
€
€
€
700,00 €
250,00 €
4.000,00 €
€
€
€
€
21.340,00 €

Descrição Sumária das Recargas

Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu
Município de Viseu - licença taxa utilização instalações desportivas Municipais
Junta de Freguesia de
Instituto Português de Desporto e Juventude
Instituto de Emprego e Formação Profissional
Outras
Quotizações
Inscrições e Mensalidades Atletas
Patrocínios
Donativos, Mecenato
Taxas de Transferências Atletas
Bilheteira
Organização de eventos e atividades
Exploração Bar
Apoio Federações ou Associações de Modalidade
Outras
Outras
Outras
Outras
Totais

Recargas Previstas

10.000,00 €
€
€
€
€
€
€
8.140,00 €
1.000,00 €
€
€
€
€
€
€
€
19.140,00 €

Observações

O Presidente da Direção Pedro Miguel de Jesus Marques Portela Ribeiro

Data 17 de junho de 2019

Pedro Miguel Portela Ribeiro